LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/12/2007
Presidente

Lei nº 942/2007
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MASSAGUEIRA E RUA NOVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL., faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MASSAGUEIRA E RUA NOVA,** sediada na Rua Marinita de Gouveia, 56, Povoado Massagueira, Cep 57.160-000, Marechal Deodoro/Alagoas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito